



n conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 1

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

#### LEI N º. 045/2011

Súmula: "Altera a Lei nº 050/2009 - Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013; e altera a Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Ficam criadas na Lei 050/2009 Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, as unidades orçamentárias em destaque no Anexo I.
- **Art. 2º** Ficam alteradas na Lei 050/2009 Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, as unidades orçamentárias em destaque no Anexo I.
- **Art. 3º** Ficam criadas na Lei 050/2009 Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, as ações em destaque no Anexo II.
- **Art. 4º** Fica alterada na Lei 050/2009 Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, a Ação 2076 em destaque no Anexo II.
- **Art. 5º** Ficam alteradas na Lei 050/2009 Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, os valores destinados para as Naturezas de Despesa constantes no Anexo III, passando a vigorar nos exercícios de 2012 e 2013 com os respectivos valores.
- Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal





# iario Uticia

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 2

#### Anexo I

### Alteração e Criação de Unidades Orçamentárias

Altera o PPA para os exercícios de 2012 e 2013. Altera a LDO do Exercício de 2012

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADE: 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA ALTERAÇÃO DE NOME DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE: 002 - DIVISÃO DE SERVICOS RODOVIÁRIOS

UNIDADE: 003 - DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO ALTERAÇÃO DE NOME DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE TURISMO

ÓRGÃO: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ÓRGÃO: 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 001 - DIVISÃO DE CULTURA

ALTERAÇÃO DE NOME DE UNIDADE ORCAMENTÁRIA CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO: 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 002 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Santana do Itararé, 30 de Setembro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DE PAIVA Contador CRC PR 048523/O-9





MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 3

### Anexo II

## Alteração e Criação de Unidades Orçamentárias

Altera o PPA para os exercícios de 2012 e 2013. Altera a LDO do Exercício de 2012

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ORGÃO: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE: 002 - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2076 - APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ALT. NOME AÇÃO AÇÃO: 2079 - INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA CRIAÇÃO DE AÇÃO AÇÃO: 2080 - INCENTIVO À PSICULTURA CRIAÇÃO DE AÇÃO

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 002 - DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
UNIDADE: 003 - DIVISAO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

UNIDADE: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AÇÃO: 1061 - CONSTRUCAO DE MORADIAS CRIAÇÃO DE AÇÃO

ÓRGÃO: 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE TURISMO

AÇÃO: 1065 - IMPLANTACAO DE TERMINAL TURISTICO CRIAÇÃO DE AÇÃO

ORGÃO: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 1062 - CONSTRUCAO DE UBS CRIAÇÃO DE AÇÃO AÇÃO: 1063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS CRIAÇÃO DE AÇÃO

ÓRGÃO: 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 1064 - CONSTRUCAO DE ESCOLA CRIAÇÃO DE AÇÃO

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 001 - DIVISAO DE CULTURA

AÇÃO: 1066 - CONSTRUCAO DE MUSEU CRIAÇÃO DE AÇÃO

UNIDADE: 002 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 1067 - IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CRIAÇÃO DE AÇÃO AÇÃO: 1068 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS CRIAÇÃO DE AÇÃO

ÓRGÃO: 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACÃO: 6079 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS CRIAÇÃO DE ACÃO

UNIDADE: 002 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 1069 - AQUISICAO DE ONIBUS CRIAÇÃO DE AÇÃO







m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 4

Santana do Itararé, 30 de Setembro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO DE PAIVA Contador CRC PR 048523/O-9

### Anexo III

## Criação e Alteração de Valores de Despesa

Altera o PPA para os exercícios de 2012 e 2013. Altera a LDO do Exercício de 2012

Código	Descrição	2012	2013	Situação
ÓRGÃO: 01	- CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 001	- LEGISLATIVO MUNICIPAL			
AÇÃO: 1002	- AQUISICAO DE IMOVEL			
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,0	Alterado Valor
AÇÃO: 1060	- CONSTRUCAO DE SEDE DA CÂMARA			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.232,00	0,0	0 Criada
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00	0,0	0 Criada
AÇÃO: 2005	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	350.000,00	400.000,0	Alterado Valor
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00	106.000,0	Alterado Valor
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	30.000,0	Alterado Valor
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	30.000,0	Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000,00	7.000,0	Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	100.000,00	97.368,0	Alterado Valor
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	50.000,0	Alterado Valor
AÇÃO: 2008	- MANUTENCAO DO GABINETE DA PRESIDENCIA			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	35.000,0	Alterado Valor
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	23.000,0	Alterado Valor
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	20.000,0	Alterado Valor
ÓRGÃO: 02	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO			
UNIDADE: 001	- GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 002	- DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2013	- MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			

continua....





## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 5

AÇÃO: 2013	- MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.220.000,00	1.380.000,00 Alterado Valor
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262.000,00	285.000,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	400.768,00	480.632,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2015	- CONTRIBUICAO AO PASEP		•
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	82.600,00	89.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 8001	- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS E FGTS		·
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000,00	25.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 8002	- AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS		
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	61.000,00	61.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 8003	- PRECATORIOS E/OU SENTENCAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	71.000,00	70.000,00 Alterado Valor
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00	40.000,00 Alterado Valor
ÓRGÃO: 03	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MI	· ·	
UNIDADE: 001	- DIVISAO DE AGRICULTURA		
AÇÃO: 1052	- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1053	- CONSTRUCAO MINI USINA PASTEURIZACAO EMF		·
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.959,20	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2019	- MANUTENCAO DA AGRICULTURA		
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	50.000,00	53.000,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	100.000,00	13.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2024	- MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	35.000,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	25.000,00	25.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2025	- MANUTENCAO DO PROJETO PIA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	11.500,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00	500,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	500,00	500,00 Alterado Valor
		,	
AÇÃO: 2074	- DISTRIBUICAO DE SEMENTES E INSUMOS		00 000 00 Albana da Malan
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	29.000,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	7.000,00	7.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2076	- APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	6.000,00	6.000,00 Criada
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	15.000,00	15.000,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	14.000,00	14.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2079	-INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00 Criada
AÇÃO: 2080	-INCENTIVO À PSICULTURA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00 Criada
UNIDADE: 002	- DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
AÇÃO: 1055	- IMPLANTACAO DE PARQUE ECOLOGICO		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
			continua

continua...





MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



### ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 6

UNIDADE: 002 AÇÃO: 1055	- DIVISAO DE MEIO AMBIENTE - IMPLANTACAO DE PARQUE ECOLOGICO		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1012	- AQUISICAO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00 Alterado Valor
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1013	- CONSTRUCAO DE ATERRO CONTROLADO DE LI>		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00 Alterado Valor
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2026	- MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO DE LI)		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.000,00	5.000,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	1.500,00	1.500,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1056	- RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
4.4.90.51.00.00.00		20.000,00	20.000,00 Alterado Valor
ÓRGÃO: 04	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISM	O E RODOVI	
UNIDADE: 001	- DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO		
AÇÃO: 1020	- CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	0.00	0.00 Altorada Malar
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES - DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	0,00	0,00 Alterado Valor
UNIDADE: 002	- DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁS	SICO	
AÇÃO: 2039	- MANUTENCAO DO SISTEMA RURAL DE AGUA	SICO	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	50.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1017	- CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	50.000,00	50.000,00 Alterado Valor
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600,00	4.000,00 Alterado Valor
UNIDADE: 004	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.222,22	
AÇÃO: 1061	- CONSTRUCAO DE MORADIAS		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00 Criada
AÇÃO: 1050	- AQUISICAO IMOVEL P/ CONJUNTO HABITACIONA		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1057	- IMPLANTACAO DE CONJUNTO HABITACIONAL		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	14.900,00	14.900,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2035	- DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00		10.100,00	10.100,00 Alterado Valor
ÓRGÃO: 05	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. CO	M. E TURISN	
UNIDADE: 001			
	- DIVISAO DE TURISMO		
AÇÃO: 1065	- IMPLANTACAO DE TERMINAL TURISTICO	40.000.00	40.000.00 Orieda
4.4.90.51.00.00.00 ÓRGÃO: 06	OBRAS E INSTALACOES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUD	10.000,00	10.000,00 Criada
UNIDADE: 001			
AÇÃO: 1062	- CONSTRUCAO DE UBS		
4.4.90.51.00.00.00		30.000,00	30.000,00 Criada
AÇÃO: 1063	- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00	30.000,00 Chada
4.4.90.52.00.00.00		20.000,00	30.000,00 Criada
AÇÃO: 1031	- AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIP	20.000,00	55.000,00 Shada
Ayror 1001	- AMIFLIAGAGE REFORMA DO ROSPITAL MONICIP		

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - Paraná Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 7

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1032	- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1033	- AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.000,00	10.000,00 Alterado Valor
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	150.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1059	- CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00 7 1101 440 7 4101
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	100.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2043	- MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	50.000,00	100.000,00 7 1101 440 7 4101
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364.000,00	437.830,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	67.000,00	67.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2051	- MANUTENCAO DO PROJETO CHAGAS	31.000,00	37.030,037 11.07 11.07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	0,00	0,00 Alterado Valor
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00 Alterado Valor
ÓRGÃO: 07	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUC	,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
UNIDADE: 001	- DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÃO: 1064	- CONSTRUCAO DE ESCOLA		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00 Criada
AÇÃO: 2054	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	·	,
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.775,00	202.300,00 Alterado Valor
UNIDADE: 002	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	·	•
ÓRGÃO: 08	- DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPC		
UNIDADE: 001	- DIVISAO DE CULTURA		
AÇÃO: 1066	- CONSTRUCAO DE MUSEU		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00 Criada
UNIDADE: 002	- DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
AÇÃO: 1067	- IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00 Criada
AÇÃO: 1068	- CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00 Criada
AÇÃO: 1044	- CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1045	- CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00 Alterado Valor
AÇÃO: 2065	- MANUTENCAO E PROMOCAO ATIVIDADES ESPO		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	7.000,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	12.000,00	13.000,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	17.000,00	18.000,00 Alterado Valor
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	7.000,00 Alterado Valor
ÓRGÃO: 09	- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SO		
UNIDADE: 001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SC		
AÇÃO: 2072	- MANUTENCAO DO IGD		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.350,00	17.500,00 Alterado Valor
AÇÃO: 6073	- ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
		40 000 00	OLOGO OO Altorodo Valor
3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	12.000,00 20.450,00	24.000,00 Alterado Valor 30.600,00 Alterado Valor

continua...





MUNICIPIO DE SANTANA DO TTARARE - PR conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 8

AÇÃO: 6079	- BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS	25.000,00	25.000,00 Criada
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	30.000,00 Criada
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS	10.000,00	10.000,00 Criada
UNIDADE: 002	- MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCI/		
AÇÃO: 2022	- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	32.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 5049	- CONSTRUCAO DE CRECHE		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00 Alterado Valor
AÇÃO: 1069	- AQUISICAO DE ONIBUS		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00 Criada
AÇÃO: 6071	- MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00 Alterado Valor
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00 Alterado Valor
AÇÃO: 6078	- MANUTENCAO DO PROJETO FIA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00 Alterado Valor
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	0,00	0,00 Alterado Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	0,00	0,00 Alterado Valor
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00 Alterado Valor
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00 Alterado Valor

Santana do Itararé, 30 de Setembro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DE PAIVA Contador CRC PR 048523/O-9

#### LEI Nº. 046/2011

Súmula: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Itararé para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** - O orçamento fiscal do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, abrangendo os órgãos de administração direta, e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.512.080,00 (onze milhões, quinhentos e doze mil e oitenta reais).





MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 9

### TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes	R\$	11.487.180,00
Receita Tributária	R\$	569.600,00
Receita de Contribuições	R\$	60.000,00
Receita Patrimonial	R\$	66.280,00
Receita de Serviços	R\$	211.800,00
Transferências Correntes	R\$	10.483.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$	96.200,00
2. Receitas de Capital	R\$	24.900,00
2.1. Operações de Credito	R\$	0,00
2.2. Alienações de Bens	R\$	24.900,00
2.3. Transferências de Capital	R\$	0,00
·		
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	11.512.080,00

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

**Art. 3º** - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

I – Poder Legislativo	R\$	707.232,00
01 - Câmara Municipal	R\$	707.232,00
II – Poder Executivo	R\$	10.804.848,00
02 – Departamentos de Administração	R\$	2.842.748,80
03 - Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	789.359,20
04 – Departamentos de Obras, Urbanismo e Rodoviário.	R\$	1.168.800,00
05 – Depart Mun. de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$	78.000,00
06 – Departamentos Municipal de Saúde	R\$	2.650.525,00
07 – Departamentos Municipal de Educação	R\$	2.680.005,00
08 - Departamentos de Cultura e Esporte	R\$	142.700,00
09 – Departamentos de Assistência Social	R\$	452.710,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	11.512.080,00

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

**Art. 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos, integrantes desta lei.





Anos

m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

### ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 10

- **Art. 5º** São aprovados os Planos de Aplicação do seguinte Fundo Municipal de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:
- I do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 2.650.525,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais);
- II do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais);
- III do Fundo Municipal de Habitação, que fixa sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- **Art. 6º** Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

- **Art. 7º** Fica o Executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta lei.
  - **Art. 8º** Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
  - I entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
  - II entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
  - III Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da lei Federal 4.320/64.
  - **Art. 9º** Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
  - **Art. 10º** O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.
  - **Art. 11º** A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.







n conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 11

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.
- Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

#### LEI N º. 047/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE LOCAIS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ CIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de locais públicos, para instalação de quiosques construídos na Praça Municipal, visando á venda de lanches, gêneros alimentícios, doces, balas e bebidas, exceto bebidas alcoólicas destiladas (pinga, vodka, wisk etc...).

**Parágrafo único -** A concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo, será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

- Art. 2º Os locais objetos das concessões de uso serão aqueles de uso comum, especialmente:
- I Toda a extensão da região da Praça Municipal Frei Mathias de Gênova compreendendo as áreas laterais onde estão instalados os quiosques.
- II A critério da Administração, o Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, após a realização de estudos e avaliações necessárias, poderá realizar melhorias nos locais destinados a instalação dos quiosques, mediante Decreto Municipal.
- **III -** Fica proibida a manutenção e colocação de trailers e similares no perímetro existente nos locais descrito no inciso I após a instalação, implantação e funcionamento do sistema de quiosques.
- **IV** Os concessionários que estiverem com problema e não conseguir abrir firma, tirar alvará em seu nome pode ser feito em nome do cônjuge ou filhos e terão 6 (seis) meses de carência para regularização da documentação, permanecendo os pagamentos dos tributos municipais normais".
- **Art. 3º -** A concessão de uso de que trata a presente Lei atenderá primeiramente e preferencialmente àqueles comerciantes que já trabalham com trailers e/ou similares nos locais relacionados no artigo anterior.
- §1º Os interessados em comercializar através de quiosques nas áreas descritas no artigo anterior deverão ter firmas abertas, alvará de funcionamento, estar cadastrado e cadastrar-se junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos Municipais.





MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



### ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 12

- **§2º** No caso dos comerciantes que já trabalham com trailer e/ou similares, desistirem ou não tiverem interesse na concessão de uso de que trata esta Lei, deverá ser procedida á abertura de processo licitatório modalidade Concorrência Pública, para a concessão de uso dos referidos quiosques.
- §3º No caso de existir quantidade de interessados que já trabalham com trailer e/ou similares nos locais relacionados no artigo 2º, superior à quantidade de quiosques disponíveis, deverá ser procedida á abertura de processo licitatório modalidade Concorrência Pública, para a concessão de uso do ponto respectivo, com o objeto de manter a prioridade e isonomia entre os interessados.
- **Art. 4º -** O concessionário poderá explorar o quiosque, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a concessão de uso ser onerosa com o pagamento mensal no valor equivalente a 02 (duas) UFMs, mediante o recolhimento de DAM Documento de Arrecadação Municipal.
- **§1º -** A falta de pagamento de débito tributário nos respectivos prazos, de vencimentos, independe de ação fiscal, importará na cobrança em conjunto dos seguintes acréscimos:
- **a)** A multa de mora no valor de 0,33% por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do vencimento do prazo previsto para pagamento, devendo observar o limite máximo de 20%.
- **b)** Os Juros de mora equivalente à taxa do SELIC acumulado mensalmente, calculada a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de mais 1% no mês do pagamento.
- c) O concessionário terá uma carência de 30 (trinta) dias para o primeiro pagamento após a assinatura do contrato.
- **§1º** A manutenção dos quiosques construídos pelo Poder Público, fica na responsabilidade do concessionário, ficando ainda vedada, a retenção de qualquer benfeitoria suplementar sem a prévia autorização do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
- **§2º** A utilização do quiosque não exime o concessionário do pagamento dos impostos e taxas referentes à atividade comercial.
- §3º Fica proibida a comercialização dos quiosques pelos concessionários.
- a) No caso de desistência será feita nova escolha mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo em parceria com Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido nesta Lei.
- **§4º** O concessionário não poderá ter instalado mais de um quiosque, como também, não será outorgada a concessão de uso para a instalação de quiosque à esposa ou companheira e filhos do concessionário.

#### Art. 5º - Ao concessionário incumbirá:

- I A prestação de serviços nos termos desta Lei e sem nocividade à população e ao meio ambiente;
- II A estrita obediência aos padrões de qualidade, limpeza, higiene, atendimento e urbanidade;
- III A manutenção e zelo pela integridade dos Bens vinculados à concessão de uso outorgada;
- IV A manutenção dos banheiros públicos e área verde existentes no local;
- V Respeitar a quantidade máxima e padronização de mesas e cadeiras a serem colocadas à disposição do cliente, segundo os critérios e determinações do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VI Respeitar à legislação trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao exercício da atividade;
- **VII** Fazer os clientes e demais pessoas que circulam no local manter a ordem e respeito em parceria com Conselho Tutelar e Polícia Militar.
- **Art. 6º -** A concessão de uso será revogada pelo Poder Público a qualquer momento, sem direito a retenção ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração dos quiosques estiver sendo feita por terceiros e ainda de forma nociva à população, sossego público e meio ambiente.







m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 13

- Art. 7º O horário de funcionamento dos quiosques deverá respeitar a legislação municipal correlata.
- I Nos horários de missas, louvores, casamentos entre outras atividades a serem realizadas pela Igreja Matriz.
- a) Fica proibido perturbar o sossego público com ruídos, sons, batuques, entre outros nocivos a sociedade.
- **Art. 8º -** O concessionário deverá protocolar e informar em seu requerimento:
- I O ponto que pretende utilizar;
- II Se já ocupa o espaço respectivo mediante trailer e/ou similar;
- III O tempo que exerce as suas atividades no local.
- **IV-** Os requerimentos protocolados deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico para a lavratura do respectivo Contrato de Concessão de Uso.
- **Art. 9º -** O concessionário á mais tempo no ramo da atividade de trailer e/ou similares terá direito de escolher seu espaço e assim sucessivamente, comprovadamente através desta municipalidade.
- **Parágrafo único** Passando está etapa o restante dos quiosques serão sorteados pelo Poder Público entre os concessionários restantes até número de quiosques existentes e construídos.
- **Art. 10** As padronizações e organizações necessárias do ambiente oferecido nesta lei serão regulamentadas mediante Decreto Municipal.
- **Art. 11 -** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13 Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 048/2011

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 90.000,00** (noventa mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:





MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 14

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.060 - Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

44.90.30.00.00.00 - 0293 - MATERIAL DE CONSUMO

ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 85.000,00
44.90.39.00.00.00 - 02	94 – OUTROS SERVIÇO	OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	IDICOS
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de sendo:

**90.000,00** (noventa mil reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.002 – Aquisição de Imóvel 44 90 61 00 00 00 – 0246 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44.50.61.00.00.00 - 0246 - AQOISIÇAO DE IMOVEIS				
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00	
	nutenção das Atividad			
33.90.14.00.00.00 - 00	04 – DIÀRIAS – PESSO	AL CIVIL		
ld Uso Fonte: Q		Fonte de Recursos: 000	R\$- 40.000,00	
33.90.30.00.00.00 - 00	33.90.30.00.00.00 - 0005 - MATERIAL DE CONSUMO			
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00	
33.90.39.00.00.00 - 00	07 – OUTROS SERVIÇO	OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	ÍDICOS	
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 30.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal** 





# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 15

#### LEI Nº. 049/2011

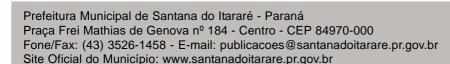
**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 314.500,00** (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

J	9		
	RTAMENTO DE ADMINI	STRAÇÃO	
	BINETE DO PREFEITO		
	anutenção das Atividad		
	12 - VENCIMENTOS E		
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
	ISÃO DE ADMINISTRAÇ		
	anutenção da Administr		
	26 - MATERIAL DE CO		
ld Uso Fonte: ℚ	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
		RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
ld Uso Fonte: ℚ	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
àï			
		, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
	ISÃO DE OBRAS E URI		
	anutenção dos Serviços		
	75 – MATERIAL DE CO		Dr. 22.000.00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 33.000,00
	ISÃO DE SERVIÇOS RO fra Estrutura Viária para		
	198 – MATERIAL DE CO		
Id Uso Fonte: 0.	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
		RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Κφ- 30.000,00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00
id oso i onto. g	Grapo i onte. g	Total de Neculsos. 000	10.000,00
ÓRGÃO - 06 - DEPAR	TAMENTO MUNICIPAL	DE SAUDE	
UNIDADE - 001 - FUN	NDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE	
Proj./Ativ.: 2.043 - Ma	nutenção da Saúde Pú	blica	
33.90.30.00.00.00 - 01	16 - MATERIAL DE COI	NSUMO	
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 40.000,00
33.90.36.00.00.00 - 01	17 - SERVIÇOS DE TEI	RCEIROS – PESSOA FÍSICA	
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 20.000,00
33.90.39.00.00.00 - 01	18 - SERVIÇOS DE TEI	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 5.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - Ma	nutenção do PAB		

Fonte de Recursos: 495



ld Uso Fonte: Q

33.90.36.00.00.00 - 0135 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Grupo Fonte: 1



R\$- 33.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 16

ÓRGÃO - 07 -	- DEPARTAMENTO	MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO
	••		•

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00 - 01	43 – MATERIAL DE CO	NSUMO			
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1		R\$- 10.000,00		
33.90.39.00.00.00 - 01	45 - SERVIÇOS DE TE	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 2.000,00		
	Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Transporte Escolar				
33.90.30.00.00.00 - 01	47 - MATERIAL DE CO	NSUMO			
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 9.000,00		
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 15.000,00		
Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção do Salário Educação					
44.90.52.00.00.00 - 0152 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 11.000,00		

#### ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção do IGD

33.90.30.00.00.00 - 0290 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3 Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 15.000,00
--------------------------------	------------------------	----------------

#### UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção da Assistência Social

33.90.30.00.00.00 - 0282 - MATERIAL DE CONSUMO

ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00	
33.90.36.00.00.00 - 0283 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.500,00	

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de quatorze mil e quinhentos reais) sendo:

314.500,00 (trezentos e

#### ORGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.13.00.00.00 - 0013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ld Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 7.000,00
--------------------------------	------------------------	---------------

### UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.13.00.00.00 - 0013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------





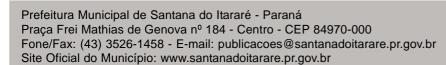
# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 17

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ.: 1.055 – Implantação de Parque Ecológico	
44.90.51.00.00.00 - 0038 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
ld Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 – Distribuição de Sementes e Insumos	
33.90.30.00.00.00 - 0064 - MATERIAL DE CONSUMO	Da 50 000 00
Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - Realização de Feiras Agropecuárias 33.90.30.00.00.00 - 0067 - MATERIAL DE CONSUMO	
Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
33.90.36.00.00.00 - 0068 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
33.90.39.00.00.00 - 0069 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO Proj./Ativ.; 1.057 - Implantação de Conjunto Habitacional 44.90.51.00.00.00 - 0091 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - Desenvolvimento Habitacional	
33.90.39.00.00.00 - 0093 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ld Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00
ÖRGÄO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÜDE UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE Proj./Ativ.; 1.033 - Aquisição de Ambulância 44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303	R\$- 20.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: 0	
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303	R\$- 20.000,00 R\$- 40.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303	
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: 0	R\$- 40.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: 0	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495	R\$- 40.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495  Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa Saúde da Família  33.90.30.00.00.00 - 0131 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 18.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495  Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa Saúde da Família  33.90.30.00.00.00 - 0131 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495  Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa Saúde da Família  33.90.30.00.00.00 - 0131 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495  44.90.52.00.00.00 - 0134 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 18.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.: 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ① Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495  Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa Saúde da Família  33.90.30.00.00.00 - 0131 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: ② Grupo Fonte: ① Fonte de Recursos: 495	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 18.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.; 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.; 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.; 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 495  Proj./Ativ.; 2.053 - Manutenção do Programa Saúde da Família  33.90.30.00.00.00 - 0131 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 495  44.90.52.00.00.00 - 0134 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 495  ORGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  Proj./Ativ.; 2.057 - Manutenção do Salário Educação  33.90.30.00.00.00 - 0149 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 18.000,00 R\$- 5.000,00
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Proj./Ativ.; 1.033 - Aquisição de Ambulância  44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.; 2.043 - Manutenção da Saúde Pública  31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 303  44.90.52.00.00.00 - 0119 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 303  Proj./Ativ.; 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal  33.90.30.00.00.00 - 0128 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 495  Proj./Ativ.; 2.053 - Manutenção do Programa Saúde da Família  33.90.30.00.00.00 - 0131 - MATERIAL DE CONSUMO  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 495  44.90.52.00.00.00 - 0134 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Id Uso Fonte: Q Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 495  ORGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  Proj./Ativ.; 2.057 - Manutenção do Salário Educação	R\$- 40.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 18.000,00



Grupo Fonte: 1.

Id Uso Fonte: 0



R\$- 6.000,00

Fonte de Recursos: 107



# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 18

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 1.041 - Construção de Creches

44.90.51.00.00.00 - 0163 - OBRAS E INSTALAÇÕES

		.,	
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 7.500,00
ld Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 21.000,00
Id Uso Fonte: Q	Grupo Fonte: 1.	Fonte de Recursos: 104	R\$- 15.000,00

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do IGD

33.90.36.00.00.00 - 0249 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 13.000,00
33.90.39.00.00.00 - 02			
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÈ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

### **Decretos**

#### **DECRETO Nº. 047/2011**

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 048/2011, de 10 de novembro de 2011;

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 90.000,00** (noventa mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.060 - Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

44.90.30.00.00.00 - 0293 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 85.000,00
44.90.39.00.00.00 - 02	94 – OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	DICA
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00





MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE - PR
m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 19

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se: **I -** do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de

90.000,00 (noventa mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.002 - Aquisição de Imóvel

44.90.61.00.00.00 - 0246 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00			
	Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara					
33.90.14.00.00.00 - 00	004 – DIÁRIAS – PESSO	AL CIVIL				
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 40.000,00			
33.90.30.00.00.00 - 00	005 - MATERIAL DE CO	NSUMO				
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00			
33.90.39.00.00.00 - 0007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 30.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº. 048/2011**

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 049/2011, de 10 de novembro de 2011;

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-314.500,00** (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete 31.90.11.00.00.00 – 0012 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 000 R\$- 5.000,00





Id Uso Fonte: 0

Id Uso Fonte: 0

Proj./Ativ.: 2.052 - Manutenção do PAB

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 20

011107102 002 011	TOTAL DE LIBITION	3.10	
Proj./Ativ.: 2.013 – Ma	anutenção da Administi	ração Municipal	
33.90.30.00.00.00 - 0	026 – MATERIAL DE CO	NSUMO	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
33.90.39.00.00.00 - 00	028 – SERVIÇOS DE TE	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
	•		
		, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
	/ISÃO DE OBRAS E UR		
	anutenção dos Serviços		
	075 – MATERIAL DE CO		
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 33.000,00
	ISÃO DE SERVIÇOS R		
	fra Estrutura Viária para		
33.90.30.00.00.00 - 00	098 – MATERIAL DE CO	NSUMO	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
33.90.39.00.00.00 - 02	248 – SERVIÇOS DE TE	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00
*L * * * * * * * * * * * * * * * * * *		U LI SETTALLE	
	RTAMENTO MUNICIPAL		
	NDO MUNICIPAL DE SA		
	anutenção da Saúde Pú		
AND TO DO A TURNED HOLDINGS OF THE PROPERTY OF THE STATE OF	16 - MATERIAL DE CO		
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 40.000,00
33.90.36.00.00.00 - 01	17 - SERVIÇOS DE TE	RCEIROS – PESSOA FÍSICA	
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 20.000,00
			THE SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00.00 - 0143 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00.00.00 - 0118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00.00.00 - 0135 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Grupo Fonte: 1

Grupo Fonte: 1

143 - MATERIAL DE COI	NSUMO	8
Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 10.000,00
145 - SERVIÇOS DE TER	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 2.000,00
147 - MATERIAL DE CON	NSUMO	
Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 9.000,00
Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 15.000,00
anutenção do Salário Ed	lucação	1
152 - EQUIPAMENTOS E	MATERIAL PERMANENTE	
Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 11.000,00
	Grupo Fonte: 1  145 – SERVIÇOS DE TEI Grupo Fonte: 1  Ianutenção do Transport 147 – MATERIAL DE COI Grupo Fonte: 1 Grupo Fonte: 1 Ianutenção do Salário Ed 152 – EQUIPAMENTOS E	145 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 103 anutenção do Transporte Escolar 147 – MATERIAL DE CONSUMO Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 103 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 104 anutenção do Salário Educação 152 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 303

Fonte de Recursos: 495



R\$- 5.000,00

R\$- 33.000,00



## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 21

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do IGD

33.90.30.00.00.00 - 0290 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 15.000,00
UNIDADE - 002 - M	ANUTENÇÃO DA ASSIST	ÉNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.: 2.022 - N	Manutenção da Assistênc	ia Social	
33.90.30.00.00.00 -	0282 - MATERIAL DE COI	NSUMO	
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00
33.90.36.00.00.00 -	0283 - SERVIÇOS DE TER	RCEIROS – PESSOA FÍSICA	K /
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.500,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.13.00.00.00 - 0013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31.90.13.00.00.00 - 1	JU IS - UDRIGAÇUES PAI	IRUNAIS	S
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 7.000,00
UNIDADE - 002 - DI	VISÃO DE ADMINISTRAC	ÃO	
Proj./Ativ.: 2.013 - N	Manutenção da Administr	ação Municipal	
31.90.13.00.00.00 - (	0013 - OBRIGAÇÕES PAT	TRONAIS	
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00

### ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.055 – Implantação de Parque Ecológico 44.90.51.00.00.00 – 0038 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - [	Distribuição de Sementes	e Insumos	0 70 000 2000 120 000 000 00 A V 2004.
33.90.30.00.00.00 -	0064 - MATERIAL DE COI	NSUMO	
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 50.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - F	Realização de Feiras Agro	pecuárias	
33.90.30.00.00.00 -	0067 - MATERIAL DE COI	NSUMO	7
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
33.90.36.00.00.00 -	0068 - SERVIÇOS DE TER	RCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
33.90.39.00.00.00 -	0069 - SERVIÇOS DE TER	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00





Id Uso Fonte: 0

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



n conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 22

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO Proj./Ativ.: 1.057 – Implantação de Conjunto Habitacional

44.90.51.00.00.00 - 0091 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - D	esenvolvimento Habita	cional	
33.90.39.00.00.00 - (	0093 – SERVIÇOS DE TE	ERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00

#### ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.033 – Aquisição de Ambulância

44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.00.00.00 - 0134 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Ma	nutenção da Saúde Pú	blica	
31.90.11.00.00.00 - 01	13 - VENCIMENTOS E	VANTAGENS FIXAS	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 40.000,00
44.90.52.00.00.00 - 01	19 - EQUIPAMENTOS	E MATERIAL PERMANENTE	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1		R\$- 5.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Ma	nutenção do Programa	Saúde Bucal	
33.90.30.00.00.00 - 01	28 - MATERIAL DE CO	NSUMO	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 18.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Ma	nutenção do Programa	Saúde da Família	•
33.90.30.00.00.00 - 01	31 - MATERIAL DE CO	NSUMO	
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 5.000,00

## ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Grupo Fonte: 1

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação 33.90.30.00.00.00 – 0149 – MATERIAL DE CONSUMO

ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 5.000,00
33.90.36.00.00.00 - 0	0150 - SERVIÇOS DE TER	RCEIROS – PESSOA FÍSICA	
ld Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 6.000,00

Fonte de Recursos: 495

#### UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 1.041 – Construção de Creches

44.90.51.00.00.00 - 0163 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 7.500,00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 21.000,00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 15.000,00

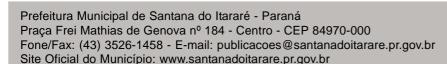
#### ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção do IGD

33.90.36.00.00.00 - 0249 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 13.000,00
33.90.39.00.00.00 - 0	0250 - SERVIÇOS DE TER	RCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 2.000,00





R\$- 10.000,00





m conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal. com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 089 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 14 de novembro de 2011 | PÁGINA: 23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

# **OUTRAS PUBLICAÇÕES**



